



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
**Gabinete do Presidência**  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/ Fax. (69) 3461-1090

**INDICAÇÃO N. 120 /GP/CMOPO/RO/15.**

**de 11 de maio de 2015.**

**Senhora Prefeita,**

**EDIS FARIAS AMARAL**, Vereador SD, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

**“Seja providenciado junto a Secretaria Municipal de Educação, a criação do Programa de Coleta Seletiva de lixo nas escolas da Rede Pública Municipal.”**

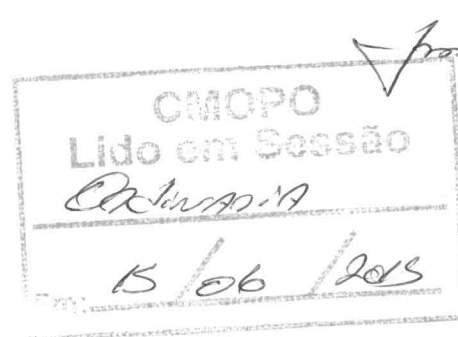
**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação possui como objetivos não somente a educação ambiental, mas também ensinamentos ecológicos, a preservação do nosso ecossistema, sendo um valioso passo inicial para muitas de nossas crianças e jovens que ainda não possuem consciência sobre a importância da coleta seletiva do lixo. Tal propósito educativo saindo das escolas para os lares irá prestar um grande serviço na direção da preservação ambiental.

Além do mais, o conteúdo desta indicação virá também conscientizar a criança para os cuidados que devem ser tomados quanto ao equilíbrio ambiental.

N. Termo Indica.

  
**EDIS FARIAS AMARAL**  
VEREADOR - SD  
PRESIDENTE/CMOPO



A EXMA. SRA  
**JOSELITA ARAÚJO DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO.